

DECRETO Nº 000007/19 de 14 de Abril de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Xingu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Xingu e autorização contida na Lei Municipal nº 000947/18 de 27 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 68.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - Administração do Sistema Governamental	
02.01.04.124.0001.2.023-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	500,00
02.01.04.122.0001.2.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	3.000,00
02.01.04.124.0001.2.023-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	3.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO. E FIN	
03.01 - Administração do Sistema Governamental	
03.01.04.122.0025.2.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	3.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02 - Atenção Básica à Saúde	
05.02.10.301.0024.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
05.01 - Administração do Sistema Governamental	
05.01.10.301.0026.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	16.000,00
05.01.10.301.0026.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR	
07.05 - Ensino Médio	
07.05.12.362.0027.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
07.03 - Ensino Infantil (4-6 anos)	
07.03.12.365.0014.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.01 - Administração do Sistema Governamental	
08.01.20.602.0028.2.022-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
09.01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.01.26.782.0030.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.01.28.846.0032.9.001-9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS 68.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2019

JAIME EDSSON MARTINI

Prefeito Municipal